

RELATO Nº 002/2026-DIGEP-DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2024-4R4KK

Editais: Edital de Concorrência Eletrônica N.º 90020/2025. **CONSÓRCIO PROSUL – QUADRANTE /EGP**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do DER-ES, elaboração do Plano Anual de Contratações das obras, apoio à captação inicial de recursos, preparação e monitoramento de financiamentos e serviços gerenciados pelo DER-ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Gerenciamento de Projeto e Ações – DIGEP/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência e, sendo o caso, autorizar a celebração de contrato.

3. Relatório inicial:

Trata-se de manifestação do Sr. Diretor de Gerenciamento de Projeto e Ações – DIGEP/DER-ES, solicitando os devidos expedientes para a deflagração de processo licitatório com vistas a contratação referenciada, nos termos que se lê à peça #2.

Após o impulso inicial, o processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à GEAJI - GERENCIA DE APOIO JURIDICO INSTITUCIONAL, com vistas à elaboração de Relatório jurídico diante da ausência de Minuta Padronizada da PGE/ES, peça #89, em sequência os autos foram submetidos para análise conclusiva da PGE/ES, que se manifestou por meio das peças #98, #101, #104.

Em atendimento às recomendações da PGE/ES foi elaborado um despacho saneador peça #129 e revisado o Termo de referência #130.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926/2021, especialmente os artigos 11, 12 e 20, bem como à Resolução DER-ES 063/2023, especialmente os artigos 1, inciso VI; e o artigo 4.º, parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria

Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Diretor de Gerenciamento de Obras e Ações – DIGEP, para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de execução total do objeto do presente Edital será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 5.1 do Termo de Referência juntado à peça #130.

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 36 (trinta e seis) meses, conforme item 7.1 do Termo de Referência de Licitação juntada à peça #130.

5. Do impacto no custo:

A licitação foi realizada em lote único, na modalidade CONCORRÊNCIA sendo o valor estimado de licitação R\$ 10.553.533,92 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

O valor ofertado pela empresa vencedora do certame é de R\$ 7.487.883,00 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais), conforme Aviso de Homologação e Adjudicação, trazido à peça #329.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos informações orçamentárias relativas à despesa que se pretende realizar, e outras informações pertinentes, conforme se verifica à peça #337/338.

Vale registrar a necessidade de atualização tanto das informações financeiras, sendo necessária a juntada de nova Folha de Informação Orçamentária e, consequentemente, atualização da declaração de existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da pretensa contratação.

7. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

Os autos foram submetidos para análise da PGE/ES, que se manifestou por meio das peças #98, #101, #104.

Em atendimento às recomendações da PGE/ES foi elaborado um despacho saneador peça #129 e revisado o Termo de referência #130.

8. Do Diretor Gerenciamento de Projeto e Ações – DIGEP/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, para, por fim, autorizar, ou não, a celebração do contrato.

Registra-se que a análise se dá em relação ao procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto de sua análise os termos da Minuta de Edital juntada à peça #179.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o então Sr. Diretor Presidente do DER-ES autorizou a deflagração da licitação com a devida publicação na imprensa oficial, conforme se lê à peça #326.

Inaugurada, então, sua fase externa, registro que, em detida leitura dos autos, se observa que o procedimento licitatório cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade com a abertura das propostas de preço e Propostas técnicas, conforme peças #200 a 230. Análise das Propostas de preço e Propostas Técnicas #247 e #272 a #279 e #299 e ainda a Análise da Documentação de habilitação #311. Ultrapassada a fase de recursos (#316 a 321) os autos foram remetidos para homologação por meio do despacho na peça #324.

O aviso de Homologação foi publicado no DIO na data de 20 de janeiro de 2026, conforme entranhado na peça #329.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 5.º da Resolução DICOL/DER-ES 063/2023.

É o breve Relatório.

Feitas então estas considerações, as quais podem ser comprovadas com a análise dos autos, considerando toda instrução processual carreada pela Diretoria de Gerenciamento de Projeto e Ações – DIGEP/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da PGE/ES e, considerando, ainda, a condução do procedimento pela COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA II - DER/ES em sua fase externa, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação do CONSÓRCIO PROSUL – QUADRANTE/EGP, com vistas a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do DER-ES, elaboração do Plano Anual de Contratações das obras, apoio à captação inicial de recursos, preparação e monitoramento de financiamentos e serviços gerenciados pelo DER, desde que atualizadas as informações orçamentárias pela GEFIN/DER-ES, bem como a Declaração de Existência de Recurso Orçamentário pela setorial competente.

Vitória, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CESAR MARETTO COURA
DIRETOR SETORIAL DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES

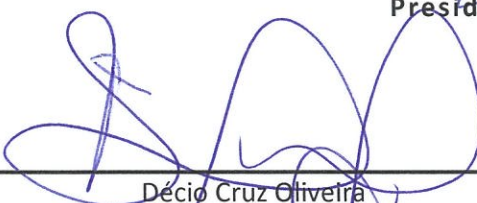
RELATO Nº 002/2026-DIGEP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 02/2026

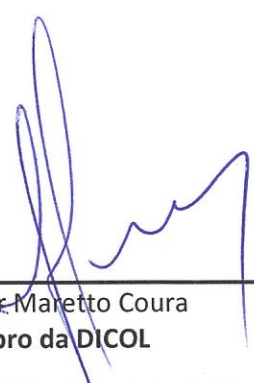
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo DIRETOR SETORIAL DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 002/2026-DIGEP/DER-ES, inserto nos autos 2024-4R4KK, o qual foi incluído na Ata da 1ª Reunião da DICOL realizada no dia 21/01/2026.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



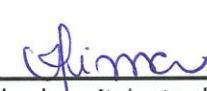
Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



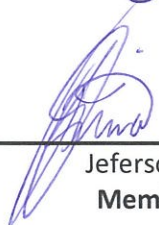
Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



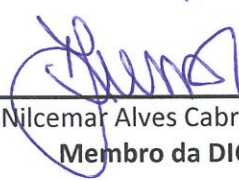
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL